



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N º 3.037, DE 22 DE JULHO DE 1997.

EMENTA: Abre às diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 623.211,09 (seiscentos e vinte e três mil, duzentos e onze reais e nove centavos) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, inciso V, da Lei Municipal nº 1.308, de 30 de dezembro de 1996, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Comunicação e Promoção (SMCP), à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Educação (SME) e à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar na importância de R\$ 623.211,09 (seiscentos e vinte e três mil, duzentos e onze reais e nove centavos), a fim de reforçar as dotações orçamentárias dos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMCP	GPC	04.03070232.13	3.1.2.0	15.000,00
SMG	DSG	04.03070212.16	4.1.2.0	8.000,00
SMF	GS	08.03080212.30	3.1.3.2	30.000,00
SMF	GS	08.03080212.30	4.1.9.1	140.211,09
SME	CSA	09.08472352.42	3.2.5.4	100.000,00
SMO	DEP	12.03070212.60	4.1.2.0	30.000,00
SMO	DEURB	12.16915751.24	4.1.1.0	300.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMF	GS	08.03080212.30	3.1.9.1	82.484,44
SME	GS	09.08421882.39	3.1.2.0	100.000,00
SMO	DLU	12.10603251.15	4.1.1.0	330.000,00
SMAIC	GS	14.04181111.28	4.1.2.0	110.726,65



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.037/97

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 22 de julho de 1997.

  
JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO  
Prefeito Municipal